

**Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1766 DE 02 ABRIL DE 2019.**

*“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município da Estância Turística de Paranapanema para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR”.*

**JOSÉ MARIA ALVES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **artigo 6º da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008**, o Município deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), e ainda, a **Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015**, que dispõe sobre a prestação de Informações do Valor da Terra Nua (VTN);

**DECRETA**

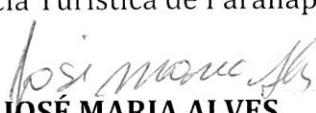
**Art. 1º.** Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município da Estância Turística de Paranapanema, indicados pelo Índice Oficial do Instituto de Economia Agrícola, como se seguem:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA (R\$/há)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (R\$/há)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA (R\$/há)	PASTAGEM PLANTADA (R\$/há)	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R\$/há)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R\$/há)
2020	36.666,66	29.166,66	24.166,66	20.000,00	15.000,00	10.333,34

**Parágrafo Único.** Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de Informações.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, 02 de abril de 2019.

  
**JOSÉ MARIA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema,  
na data supra.

  
**LÍLIA MARIA ALMEIDA**  
**Secretária Municipal da Fazenda**